

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

ERRATA 02 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº. 01/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz as seguintes retificações:

NO ANEXO I, QUADRO DE VAGAS, CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, SALÁRIO: R\$1.400,00, As inscrições para os cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão ser feitas conforme as micro regiões descritas abaixo, passarão a ser da seguinte forma:

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	USF USINA – MICROAREA 01: Beira Rio - Trecho próximo à ponte. Travessa Adelmário Pinheiro Rua Adelmário Pinheiro - Ambos os lados rua: da esquina com a Trav. Mangabeira até a esquina com Trav. Adelmário Pinheiro. Travessa João Mangabeira Lado Direito, da esquina da Avenida Presidente Vargas até a Travessa João Príncipe. Avenida Presidente Vargas -Lado esquerdo da rua: início no imóvel de nº 02 até o de nº 08 (final da rua).	01	40h	R\$50,00
02	USF USINA – MICROAREA 01: Beira Rio - Trecho próximo à ponte. Travessa Adelmário Pinheiro Rua Adelmário Pinheiro - Ambos os lados rua: da esquina com a Trav. Mangabeira até a esquina com Trav. Adelmário Pinheiro. Travessa João Mangabeira Lado Direito, da esquina da Avenida Presidente Vargas até a Travessa João Príncipe. Avenida Presidente Vargas -Lado esquerdo da rua: início no imóvel de nº 02 até o de nº 08 (final da rua).	01 (Cadastro Reserva)		R\$50,00
03	USF USINA – MICROAREA 04:	01	40h	R\$50,00

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



	Rua Nova Conquista - Ambos os lados: do Colégio Iracy de Almeida Vargas até a esquina com a Rua João Mangabeira. Rua João Mangabeira - Lado esquerdo: da esquina Travessa Espírito Santo em diante. Rua Ceará (Ambos os Lados) Rua Bahia (Ambos os Lados) Rua Paraíba (Ambos os Lados) Rua Pernambuco (Ambos os Lados) Rua Sergipe (Ambos os Lados)			
04	USF USINA – MICROAREA 04: Rua Nova Conquista - Ambos os lados: do Colégio Iracy de Almeida Vargas até a esquina com a Rua João Mangabeira. Rua João Mangabeira - Lado esquerdo: da esquina Travessa Espírito Santo em diante. Rua Ceará (Ambos os Lados) Rua Bahia (Ambos os Lados) Rua Paraíba (Ambos os Lados) Rua Pernambuco (Ambos os Lados) Rua Sergipe (Ambos os Lados)	01 (Cadastro Reserva)		R\$50,00

Cândido Sales – Bahia, 04 de março de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Ana Célia Dias Nascimento
Secretária Municipal de Saúde Pública

CÂNDIDO SALES

PROGRESCO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6D12F0D4D3AD076613F68E7F195791FB

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 034/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede Férias ao Sr. Jomarcos Gomes Rocha e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2555/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOMARCOS GOMES ROCHA** lotado na Secretaria Municipal de Administração na função de Operador de Máquinas, mas vem exercendo a função de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias do Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 035/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede Férias a Sra. Vivian Pereira Santos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2515/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS a servidora **VIVIAN PEREIRA SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Técnica em Patologia lotada no Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária de Saúde Pública

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 036/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede Férias a Sra. Rute Lopes Pontes e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2503/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS a servidora **RUTE LOPES PONTES** lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Técnica em Patologia, no Setor de Endemias, pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretaria de Saúde Pública

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 037/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede Férias a Sra. Dolores Ferraz Cabral de Araújo e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2505/020.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER FÉRIAS a servidora **DOLORES FERRAZ CABRAL DE ARAÚJO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família no Distrito de Quaraçu pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 038/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede Férias Remuneradas a Sra. Vitória Queiroz Souto e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2504/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS REMUERADAS a servidora **VITÓRIA QUEIROZ SOUTO** lotada na Secretaria Municipal de Educação, mas vem exercendo a função de Auxiliar Administrativo na Secretaria de Saúde, pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias do Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 039/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede Férias ao Sr. Carlos Arruda de Oliveira e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2506/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde lotado na Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretaria de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 040/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Férias ao Sr. Carlos Antonio de Jesus Osmundo e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2507/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **CARLOS ANTONIO DE JESUS OSMUNDO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa Grande, pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 041/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede Férias ao Sr. Jailton Oliveira Soares e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2508/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JAILTON OLIVEIRA SOARES** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde vem exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alves, pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretaria de Saúde Pública

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 042/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede de Férias o Sr. André Corrêa Ferraz Costa e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 1900/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ANDRÉ CORRÊA FERRAZ COSTA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Fiscal de Obras, pelo período de 01/03/2019 à 01/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Fernando Francisco de Matos Santos

Secretário de Administração e Planejamento

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 043/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede Férias o Sr. Evaristo Andrade de Oliveira e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2499/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor EVARISTO ANDRADE DE OLIVEIRA lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Guarda Municipal, pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Fernando Francisco Matos dos Santos

Secretário de Administração e Planejamento



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 044/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Férias ao Sr. William Ferreira Lima e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2509/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **WILLIAM FERREIRA LIMA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na função de Servente de Pedreiro, mas vem exercendo a Função de Porteiro no Hospital Luiz Eduardo Magalhães, pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Fernando Francisco Matos Santos

Secretaria de Administração e Planejamento

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 045/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede Férias ao Sr.Jonatas Santos Santana e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2480/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JONATAS SANTOS SANTANA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Guarda Municipal, pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Fernando Francisco Matos Santos

Secretário de Administração e Planejamento

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 046/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede Licença-Prêmio ao Sr. Gildalvo Alves dos Santos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2514/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **GILDALVO ALVES DOS SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Motorista I, na Unidade de Saúde da Família do Povoado de Lagoa do Timóteo pelo período de 06/03/2020 à 06/06/2020, referente ao período aquisitivo de 2002-2007.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretaria de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 047/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Reintegração da Srt^a. Thaylana Gomes Leite e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Protocolo sob o nº. 2453/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – REINTEGRAR AO CARGO a servidora **THAYLANA GOMES LEITE** lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercia a função de Auxiliar de Disciplina a partir do dia 28/02/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Raniery Alves Moreira

Secretário de Educação

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 048/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede a servidora Maria Ilza Cordeiro, Licença Parcial para o Desempenho de Mandato Classista e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 49 da Lei Municipal 130 de 1993.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2588/020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Servidora **MARIA ILZA CORDEIRO** MATRICULA Nº 064, Licença Parcial , para Exercício de mandato Classista.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

CÂNDIDO SALES

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO



Resolução CME Nº 001/2020

Estabelece diretrizes para a Organização Curricular do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Cândido Sales.

O Conselho Municipal de Educação de Cândido Sales, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da educação básica às diretrizes nacionais e às metas da política educacional, a necessidade de orientar as Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Artigo 1º - A organização curricular anual das escolas da Rede Municipal que oferecem ensino fundamental desenvolver-se-á em 200(duzentos) dias letivos, com a carga horária estabelecida pela presente resolução.

Artigo 2º - O ensino fundamental terá sua organização curricular desenvolvida em regime de progressão continuada, estruturada em 9 (nove) anos, constituída por dois segmentos de ensino (Blocos) e modalidades:

I - Anos Iniciais (Bloco Inicial de Alfabetização), correspondendo ao ensino do 1º ao 2º ano, duração de (02 anos);

II - Anos Iniciais (Bloco Complementar), correspondendo ao ensino do 3º ao 5º ano, com duração de (03 anos);

II - Anos Finais do Ensino Fundamental, correspondendo ao ensino do 6º ao 9º ano, com duração de (04 anos);

III - Educação Infantil, correspondendo ao ensino de Creche e Pré Escola;

IV - Educação de Jovens e Adultos: (Ciclo I - Segmento I) correspondendo ao ensino do 1º ano; (Ciclo I – Segmento II) correspondendo ao ensino do 2º ao 3º ano. (Ciclo I – Segmento III), correspondendo ao ensino do 4º ao 5º ano. (Ciclo II – Segmento I) correspondendo ao ensino do 6º ao 7º ano. (Ciclo II – Segmento II) correspondente ao 8º e 9º ano.

Avenida Costa e Silva, s/n Bairro Centro.
Cândido Sales Bahia Cep: 45.157.000 Cândido Sales - Bahia

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO



Artigo 3º - As unidades escolares que funcionarem com o ensino fundamental nos anos iniciais e finais, bem como as demais modalidades de ensino, terão suas matrizes curriculares constituídas na seguinte conformidade:

I - pelos componentes curriculares e respectivas cargas horárias estabelecidos na matriz curricular do ensino fundamental, nos termos da legislação pertinente;

II – pelas oficinas curriculares, definidas para a parte diversificada, a serem desenvolvidas com metodologias, estratégias e recursos didático-pedagógicos específicos.

Artigo 4º - A direção da escola, no cumprimento de suas atribuições e após receber a Matriz Curricular da Secretaria Municipal de Educação, deverá:

I – apresentar a matriz curricular aos seus professores e coordenadores para que:

a) esteja em sintonia com a proposta pedagógica da unidade escolar e que atenda às expectativas e aos interesses educacionais locais;

b) considere a existência de espaços adequados ao desenvolvimento das duas partes do currículo, discriminadas na referida matriz curricular;

c) assegure total permanência do educando;

d) leve em conta a disponibilidade de docentes devidamente habilitados/qualificados para o exercício de atividades diferenciadas, contextualizadas e dinâmicas, a serem desenvolvidas nas oficinas curriculares;

II - garantir que a matriz curricular se ajuste à realidade escolar, contemplando, nos anos iniciais, conforme Anexo desta resolução:

a) Carga horária mínima de 800 horas: 20 (vinte) horas semanais, a serem distribuídas em 5 (cinco) dias sendo 4 horas por dia. Para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano).

b) Carga horária mínima de 1.000 horas: 25 (vinte e cinco) horas semanais, a serem distribuídas em 5 (cinco) dias, sendo 5 aulas por dia de 50 minutos cada aula. Para os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano).

Art. 5º – O currículo do Ensino Fundamental é entendido, como constituído pelas experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, buscando articular vivências e saberes dos alunos com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades

Avenida Costa e Silva, s/n Bairro Centro.
Cândido Sales Bahia Cep: 45.157.000 Cândido Sales - Bahia

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO



dos estudantes.

Art. 6º - O currículo da base nacional comum do Ensino Fundamental deve abranger, obrigatoriamente, conforme o art. 26 da Lei nº 9.394/96, o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente a do Brasil, bem como o ensino da Arte, a Educação Física e o Ensino Religioso. (Art. 14 da Resolução 07/10 CNE/CEB).

Parágrafo Único – Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento devem articular em seus conteúdos, a partir das possibilidades abertas pelos seus referenciais, a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, bem como na esfera individual. Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural, bem como os novos temas integradores advindo da BNCC devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo.

Art. 5º - A distribuição dos componentes curriculares do ensino fundamental anos iniciais, anos finais, educação infantil e educação de jovens e adultos, constará nos anexos desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Cândido Sales, 17 de fevereiro de 2020.

Conselheiro. Márcio Soares de Oliveira
Presidente do CME

Avenida Costa e Silva, s/n Bairro Centro.
Cândido Sales Bahia Cep: 45.157.000 Cândido Sales - Bahia

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO



CONSELHEIROS EFETIVOS

1. Cílio Adriano Merrato da Silva
2. Elaine Souza de Oliveira
3. Sandra G.D. de Oliveira
4. Andrea Flor Moreira Rodriguez
5. Sandra Lúmara de Oliveira
6. _____
7. _____
8. _____

Avenida Costa e Silva, s/n Bairro Centro.
Cândido Sales Bahia Cep: 45.157.000 Cândido Sales - Bahia

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Moisés Félix dos Santos', positioned below the address.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

MATRIZ CURRICULAR 2020
 EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPO PARCIAL
 DIAS LETIVOS – 200
 SEMANAS LETIVAS – 40
 Tempo - 60 minutos

Base Nacional Curricular Comum	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE						PRÉ ESCOLA			
		BEBÊS (6m-1a6m)		CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1a7m - 3a11m)				CRIANÇAS PEQUENAS (4a - 5 a11m)			
		Berçário (6m-1a6m)		Maternal I (1a7m-2a11m)		Maternal II (3a-3a11m)		Pré I (4-4a11m)		Pré II (5a-5a11m)	
		A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A
	O eu, o outro e o nós	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	Corpo, gestos e movimentos	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	Traços, sons, cores e formas	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	Total Carga Horária	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800

MATRIZ CURRICULAR 2020
 EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPO INTEGRAL
 DIAS LETIVOS – 200
 Semanas letivas – 40
 Tempo - 60 minutos

Base Nacional Curricular Comum	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE						PRE ESCOLA			
		BEBÊS (6m-1a6m)		CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1a7m - 3a11m)				CRIANÇAS PEQUENAS (4a - 5 a11m)			
		Berçário (6m-1a6m)		Maternal I (1a7m-2a11m)		Maternal II (3a-3a11m)		Pré I (4-4a11m)		Pré II (5a-5a11m)	
		A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A
	O eu, o outro e o nós	08	320	08	320	08	320	08	320	320	320
	Corpo, gestos e movimentos	08	320	08	320	08	320	08	320	320	320
	Traços, sons, cores e formas	05	200	05	200	05	200	04	320	320	320
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	10	400	10	400	10	400	06	320	320	320
	Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações	09	360	09	360	09	360	08	320	320	320
	Total Carga Horária	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

MATRIZ CURRICULAR 2020 ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS

DIAS LETIVOS - 200
SEMANAS LETIVAS - 40
NÚMERO DE AULAS DIÁRIAS - 04 aulas
Tempo - 60 minutos

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Bloco Inicial de Alfabetização				Bloco Complementar de Alfabetização			
			1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano	
			A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagem	Língua Portuguesa	6	240	6	240	5	200	5	200
		Arte	1	40	1	40	1	40	1	40
		Educação Física	1	40	1	40	1		1	
	Matemática	Matemática	5	200	5	200	4	160	4	160
	Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas	História	1	40	1	40	2	80	2	80
		Geografia	1	40	1	40	2	80	2	80
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40
SUBTOTAL			18	720	18	720	18	720	18	720
PARTE DIVERSIFICADA	Educação Ambiental		1	40	1	40	1	40	1	40
	Economia Educação financeira e Sustentabilidade		1	40	1	40	1	40	1	40
TOTAL			20	800	20	800	20	800	20	800

NOTA:

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

MATRIZ CURRICULAR 2020 ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS - DIURNO

DIAS LETIVOS – 200

SEMANAS LETIVAS – 40

NÚMERO DE AULAS DIÁRIAS – 05

Tempo - 50 minutos

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano	
			A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A
Linguagens	Língua Portuguesa		5	200	5	200	5	200	5	200
	Arte		2	80	2	80	2	80	2	80
	Educação Física		2	80	2	80	2	80	2	80
	Língua Inglesa		2	80	2	80	2	80	2	80
Matemática	Matemática		5	200	5	200	5	200	5	200
Ciências da Natureza	Ciências		2	80	2	80	2	80	2	80
Ciências Humanas	História		2	80	2	80	2	80	2	80
	Geografia		2	80	2	80	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso		1	40	1	40	1	40	1	40
SUBTOTAL			23	920	23	920	23	920	23	920
PARTE DIVERSIFICADA	Temas integradores	Educação Financeira e Empreendedorismo	1	40	1	40	1	40	1	40
		Educação Ambiental	1	40	1	40	1	40	-	-
		Projeto de Vida	-	--	-	-	-	-	1	40
	Total Carga Horária		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000

NOTA:

MATRIZ CURRICULAR 2020 ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS - NOTURNO

DIAS LETIVOS – 200

SEMANAS LETIVAS – 40

NÚMERO DE AULAS DIÁRIAS – 05

Tempo - 50 minutos

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano	
			A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A
Linguagens	Língua Portuguesa		5	200	5	200	5	200	5	200
	Arte		2	80	2	80	2	80	2	80
	Língua Inglesa		2	80	2	80	2	80	2	80
	Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200
Ciências da Natureza	Ciências		3	120	3	120	3	120	3	120
Ciências Humanas	História		2	80	2	80	3	120	3	120
	Geografia		3	120	3	120	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso		1	40	1	40	1	40	1	40
SUBTOTAL			23	920	23	920	23	920	23	920
PARTE DIVERSIFICADA	Temas integradores	Educação Financeira e Empreendedorismo	1	40	1	40	1	40	1	40
		Educação Ambiental	1	40	1	40	1	40	-	-
		Projeto de Vida	-	--	-	-	-	-	1	40
	Total Carga Horária		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000

NOTA:

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

MATRIZ CURRICULAR 2020 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DIAS LETIVOS – 200
SEMANAS LETIVAS – 40
NÚMERO DE AULAS DIÁRIAS –
Tempo - 60 minutos

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Anos Iniciais						Anos Finais			
			Ciclo I Segmento I		Ciclo I Segmento II		Ciclo I Segmento III		Ciclo II Segmento I		Ciclo II Segmento II	
			(1º Ano)		(2º - 3º Ano)		(4º - 5º Ano)		(6º - 7º Ano)		(8º - 9º Ano)	
			A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A
	Linguagem	Língua Portuguesa	06	240	06	240	06	240	05	200	05	200
		Arte	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
		Língua Inglesa	-	-	-	-	-	-	02	80	02	80
	Matemática	Matemática	05	200	05	200	05	200	04	160	04	160
	Ciências da Natureza	Ciências	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ciências Humanas	História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
		SUBTOTAL	19	760	19	760	19	760	19	760	19	760
PARTES DIVERSIFICADAS	Educação Cidadã	Projetos Integradores	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
		TOTAL	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800